

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (02/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.857.032/0001-73**, com endereço na Rua Expedicionário Francisco Pereira, nº 521, bairro Alto Boqueirão na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.850-280, Telefone (41) 99950-4019, endereço eletrônico e-mail **donamariafesta@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Enilson Jurupuan dos Santos, inscrito no CPF sob nº 680.617.309-87 e portador(a) do RG nº 4.313.184-2, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2018.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual Contratação de empresa fornecedora de brinquedos e infláveis, para a utilização em eventos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Contenda, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 046/2018.
- **4.** A quantidade será descrita na ordem de serviço de acordo com a necessidade das Secretarias requisitante, onde deverá informar a data e local da montagem com antecedências de 05 (cinco) dia da data prevista para o evento.
- 4.1 Cada montagem solicitada contará com no máximo de 02(dois) itens de cada lote.
- **4.2** Os brinquedos deverão permanecer por até 08 horas, após o horário estipulado de inicio.
- **4.3** A Montagem dos brinquedos deverá ser com no mínimo de 2(duas) horas, antes do horário marcado para inicio do evento.
- 4.4 Fica sob responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) a segurança relativa dos brinquedos durante o
- **4.5** Fica a cargo da(s) empresa(s) contratada(s) disponibilizar para cada brinquedo <u>01 (um) monitor/atendente</u>, devidamente capacitado para a função, com maioridade civil para atender as crianças durante todo o período do evento, das 08h00min às 17h00min., devendo, quando necessário, auxiliar na utilização do brinquedo.
- **4.6** Competirá a(s) empresa(s) contratada(s) a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **6.1** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

Ata 063/2018



ESTADO DO PARANÁ

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Precos.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

Ata 063/2018 2



ESTADO DO PARANÁ

- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- **III** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2018.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 046/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA – ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 063/2018



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

Signatário da Ata: **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 18.857.032/0001-73** Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade por secretaria			QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
					SMPAS	TOTAL	UNIT. R\$	R\$
01	Locação de Balão Pula-Pula – Com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. Deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. Confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanhado de monitores. Horários de até 8 horas diárias.	Unid.	40	10	10	60	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00
02	Locação de Cama Elástica Redonda – Com diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20 de altura. As hastes laterais deverão ser construídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção, as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo 4 cores), deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhando sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanhado de monitores. Horários de até 8 horas diárias.	Unid.	40	10	10	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
03	Locação de Camarim de Transformação Infantil – Pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água, penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas, cabelo radical e tatuagens para os meninos, unhas coloridas com gliter para as meninas. Com atendentes e monitores. Horários de até 8 horas diárias	Unid.	40	10	10	60	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
04	Locação de Piscina de Bolinhas com dimensão de 2,00x2,00 (quadrado) com caixa em Madeirit ou osb deverá ser revestida com espuma e lona vinilíca colorido e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas as hastes laterais deverão ser constituída de tubo de aço de no mínimo 1,2mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da piscina. Acompanhado de monitores. Horários de até 8 horas diárias.	Unid.	40	10	10	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
05	Locação de Tobogã Inflável — Com escorregadores e uma rampa e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. Com parador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona mp1400. Com solda eletrônica, super resistente e colorido,	Unid.	40	10	10	60	R\$ 1.040,00	R\$ 62.400,00

Ata 063/2018 4



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade por			QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
			SMECE	creta	ia SMPAS	TOTAL	UNIT. R\$	R\$
	acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanhado de monitores. Horários de até 8 horas diárias.		SMECE	SIVIS	SIVIPAS			
06	Locação de barraca de Algodão doce – 2,5m x 2,5m, com atendente e material para atender quantidade livre diária. Quantidade mínima por hora de 60 unidades. Horários de até 4 horas diárias.	Unid.	40	10	10	60	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00
07	Locação de Barraca de Pipoca - 2,5m x 2,5m, com atendente e material para atender quantidade livre diária. Quantidade mínima por hora de 120 unidades. Horários de até 4 horas diárias	Unid.	40	10	10	60	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00
08	Locação de Barraca de cachorro quente - 2,5m x 2,5m, com atendente e material para atender quantidade livre diária. Quantidade mínima por hora de 60 unidades. Horários de até 4 horas diárias	Unid.	40	10	10	60	R\$ 940,00	R\$ 56.400,00
09	Guerra de Cotonete - com especificações e dimensões mínimas: Brinquedo inflável que possui atividade de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo 4,5m x 5,5m, com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança. Acompanhado de monitores. Horários de até 8 horas diárias.	Unid.	40	10	10	60	R\$ 620,00	R\$ 37.200,00
						VALO	R TOTAL	R\$ 379.200,00

(Trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)